

**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO  
CURSO DE BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA E CIÊNCIA DA  
INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
(BCI/UFSCar)  
BIÊNIO 2022/2024**

**Gestão: Abril de 2022 a Abril de 2024**

A Comissão Eleitoral, designada pela 123a. reunião do Conselho do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da Informação, em 12 de novembro de 2021, seguindo o Regimento Geral da UFSCar, divulga o EDITAL com as normas para ELEIÇÃO da Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Biblioteconomia e Ciência da Informação, que ocorrerá por meio de consulta eleitoral a ser realizada por via remota (online), conforme o cronograma deste edital.

**DA COMISSÃO ELEITORAL**

- 1.1. A Comissão Eleitoral estará incumbida de elaborar o edital, coordenar o processo eleitoral, proclamar o resultado e elaborar, ao final, um relatório.
- 1.2. A Comissão Eleitoral será composta por: um servidor docente titular; um servidor técnico-administrativo titular; um representante discente titular; um servidor docente suplente; um servidor técnico-administrativo suplente e um representante discente suplente, designados pelo Conselho do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da Informação (BCI).

**DA CANDIDATURA**

- 1.3. Poderão candidatar-se à Coordenador(a) e a Vice-Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da Informação, docentes de qualquer classe com lotação funcional no Departamento de Ciência da Informação na Universidade Federal de São Carlos (majoritário na oferta de disciplinas para o BCI), que sejam efetivos e integrantes do quadro permanente de pessoal da UFSCar, em efetivo

exercício, que detenham a titulação de Doutor, reconhecida em todo o território nacional, sem cláusula restritiva e/ou condicional.

- 1.4. As inscrições de candidaturas serão realizadas na forma de “chapa”, com a expressa indicação do(a) candidato(a) a Coordenador(a) e do(a) candidato(a) a Vice-Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da Informação. É facultado (portanto, não obrigatório) às chapas a entrega de um programa ou plataforma de ação para a coordenação do BCI, como apêndice do ofício de inscrição, para o período 2022-2024, que não ultrapasse duas páginas (A4, fonte Arial 11, espaço entrelinhas 1,5) e que possa ser divulgado por meio eletrônico.
- 1.5. As chapas deverão inscrever-se mediante ofício encaminhado via SEI, segundo ANEXO I deste Edital, dirigido à Comissão Eleitoral designada para a condução do processo eleitoral, observando-se o cronograma deste Edital.

## **DA VOTAÇÃO**

- 1.6. A escolha do(a) Coordenador(a) e do(a) Vice-Coordenador (a) do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da Informação será realizada por meio de voto secreto conforme Cronograma deste edital. São considerados eleitores habilitados: servidores integrantes do quadro de docentes permanentes (efetivos) da UFSCar que tenham ministrado disciplinas do referido curso nos últimos dois anos (2020-2021); servidores técnicos-administrativos lotados no Curso de Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da Informação e/ou no Departamento de Ciência da Informação; alunos regularmente matriculados no curso de Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da Informação (BCI).
- 1.7. A eleição será composta por três (03) urnas, sendo uma para receber os votos da categoria dos discentes, outra para que sejam depositados os votos da categoria de servidores docentes e uma terceira para receber os votos da categoria correspondente aos servidores técnico-administrativos.

- 1.8. O processo de votação será realizado de forma eletrônica (on-line) utilizando o sistema "Helios Voting", instalado em infraestrutura computacional da UFSCar e que garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, passível de verificação pelo(a) próprio(a) eleitor(a) por meio de seu rastreador de cédula.
- 1.9. O sistema de votação poderá ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet por meio das credenciais utilizadas para acesso aos sistemas administrativos e acadêmicos da UFSCar, utilizando-se como login o número UFSCar, a qualquer momento dentro do período estabelecido para a votação, conforme o cronograma deste Edital.
- 1.10. Para facilidade de comunicação, cada eleitor(a) deve certificar-se que sua conta de e-mail institucional, ou outro cadastrado na UFSCar, esteja ativa e operacional.
- 1.11. Serão considerados "válidos" os votos depositados na urna e que não sejam considerados "brancos".
- 1.12. Cada eleitor(a) devidamente habilitado(a) terá direito de votar quantas vezes desejar no pleito em que estiver cadastrado(a), sendo que somente o último voto depositado será o voto considerado pelo sistema.
- 1.13. Cada eleitor terá direito a escolher apenas uma chapa, para Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da Informação, dentre as disponíveis em sua cédula de votação.

#### **DA CÉDULA DE VOTAÇÃO**

- 1.14. As cédulas conterão os nomes das chapas das candidaturas deferidas para o pleito em ordem de inscrição.
- 1.15. As cédulas incluirão também a possibilidade de voto em branco.

## **DO LOCAL E DO ATO DE VOTAÇÃO**

- 1.16. A eleição para Coordenação e Vice-Coordenação ocorrerá por via eletrônica em data e horário constantes no cronograma deste Edital.
- 1.17. No ato da votação, os eleitores deverão acessar o site da eleição com seu login (número UFSCar) e senha (a mesma de acesso aos demais sistemas UFSCar).
- 1.18. O sistema de votação online encaminhará previamente para o endereço de e-mail cadastrado na UFSCar de cada eleitor, as orientações e link direto para votação.

## **DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

- 1.19. Ao final do período estabelecido para a votação, dar-se-á a apuração dos votos, que será realizada remotamente por meio do sistema de votação on-line “Helios Voting”, oferecido pela UFSCar, por meio da SIn (Secretaria de Informática) da Universidade. Serão divulgados os números dos votos válidos e os votos em brancos, assim como o total dos votos de cada categoria e os resultados preliminares, assegurando-se, aos interessados, a possibilidade de interposição de recurso.
- 1.20. Os votos válidos comporão o resultado final, sendo que a apuração dos resultados seguirá a orientação da Lei nº 9192/95, relativa à eleição de dirigentes universitários, ou seja, observando o peso mínimo de setenta por cento para os votos da categoria docente.
- 1.21. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maior pontuação e, em caso de empate entre chapas, serão considerados, para fins de desempate, sucessivamente, os seguintes critérios:
- Candidato(a) à Coordenação com maior titulação na carreira docente;
  - Candidato(a) à Coordenação com maior tempo de vínculo docente na Universidade;
  - Candidato(a) à Coordenação com maior idade.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1.22. Competirá à Comissão Eleitoral emitir relatório final que descreverá todas as etapas realizadas no decorrer do processo eleitoral, inclusive eventuais impugnações e recursos, números de votos válidos e em branco, abstenções, identificando ao final, os candidatos eleitos para o mandato a se iniciar.
- 1.23. O relatório final será encaminhado para aprovação ao Conselho do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da Informação. O resultado será publicado em Ata da Reunião do referido Conselho, com o Relatório da Pesquisa Eleitoral anexado. A Coordenação do BCI encaminhará o resultado para posterior homologação no Conselho do Centro de Educação e Ciências Humanas da UFSCar.
- 1.24. Um dos membros das chapas inscritas poderá ser substituído, até o dia estabelecido no calendário eleitoral divulgado por este Edital, desde que haja motivo julgado procedente pela Comissão Eleitoral.
- 1.25. Eventuais recursos poderão ser interpostos até a data limite do objeto do recurso, conforme o cronograma previamente divulgado por este Edital. Pedidos de impugnação do Edital, das chapas inscritas e/ou do resultado devem ser encaminhados por ofício dirigido à Comissão Eleitoral através do e-mail: [ccbci@ufscar.br](mailto:ccbci@ufscar.br)
- 1.26. A Comissão Eleitoral será extinta tão logo sejam concluídos os trabalhos e apresentados os resultados da eleição para Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da Informação.
- 1.27. Em caso de renúncia ou impossibilidade da permanência no cargo por parte do(a) Coordenador(a) eleito(a), automaticamente o(a) Vice-Coordenador (a) eleito(a) deverá assumir o cargo de Coordenador(a) e solicitar ao Conselho do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da Informação a aprovação de um novo(a) Vice-Coordenador(a).
- 1.28. Em caso de renúncia ou impossibilidade da permanência no cargo por parte do(a) Vice-Coordenador (a) eleito(a), o(a) Coordenador(a) deverá solicitar ao Conselho

Curso de Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da Informação a aprovação de um(a) novo(a) Vice-Coordenador(a).

1.29. Em caso de renúncia ou impossibilidade da permanência de ambos os membros da chapa eleita em seus respectivos cargos de Coordenação e Vice-Coordenação, novas eleições serão convocadas pelo Conselho do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da Informação

1.30. Os casos omissos nestas normas serão decididos pela Comissão Eleitoral, divulgando-os junto às chapas inscritas e ao Colégio Eleitoral do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da Informação e, sendo necessário, submetendo-os ao Conselho do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da Informação.

**Eleições para Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Bacharelado em  
Biblioteconomia e Ciência da Informação - Biênio 2022/2024  
CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital, no site do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da Informação e por email, aos docentes, técnicos-administrativos e discentes, após aprovação em reunião do Conselho de Curso de Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da Informação	24/01/2022
Período para impugnação do Edital	25/01/2022 a 28/01/2022
Inscrições de Chapas, via SEI	31/01/2022 a 11/02/2022
Período para impugnação de chapas ou substituição de um dos nomes integrantes da chapa	14/02/2022 a 18/02/2022
Sessão de constituição das cédulas e urnas	09/03/2022, 14h30
Votação pelo Colégio Eleitoral	10/03/2022, com início às 8h e término às 23h
Apuração dos votos	11/03/2022, 10h30
Divulgação dos resultados preliminares	11/03/2022, 17h
Período para interposição de recursos em relação aos resultados preliminares	14/03/2022, das 09h às 17h.
Divulgação do resultado final	15/03/2022, 17h.

São Carlos, 23 de novembro de 2021.

## **COMISSÃO ELEITORAL**

### **Membros Titulares:**

- Camila Carneiro Dias Rigolin  
(Docente do DCI e do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da Informação)
- Artur Protter Gouvêa  
(Técnico-Administrativo do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da Informação)
- Gabriela Garcia Sola  
(Discente do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da Informação)

### **Membros Suplentes:**

- Luciana de Souza Gracioso  
(Docente do DCI e do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da Informação)
- Mônica Guimarães Python Calio  
(Técnica-Administrativa do Departamento de Ciência da Informação)
- Amanda Dameto Hortencio  
(Discente do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da Informação)

## ANEXO I – MODELO DE OFÍCIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

À Comissão Eleitoral,

Em observância ao edital referente à sucessão da Coordenação do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da Informação da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), para a gestão do período de 2022 a 2024, requiro a inscrição da Chapa \_\_\_\_\_ (nome da chapa), composta pelos seguintes docentes:

Coordenador: \_\_\_\_\_

Vice-Coordenador: \_\_\_\_\_

São Carlos/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato a Coordenador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato a Vice-Coordenador